



## **“COMUNICADO N.º 007/2026”**

**REF:** Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025, de 04 de dezembro de 2025, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 044/2025, objetivando a **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE”**, tudo conforme a especificação completa constante no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

O Prefeito do Município de Matão, **Sr. APARECIDO FERRARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **COMUNICA** que concorda integralmente com as justificativas apresentadas no Ofício n.º 006/2026, datado de 09/01/2026, subscrito pelo Diretor do Departamento de Saúde, as quais adota como razão de decidir, e, **RATIFICA** o **DEFERIMENTO** do recurso administrativo interposto pela empresa **CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos autos do processo em referência, **revogando** a decisão anteriormente proferida no âmbito do certame referente ao item 13.

Comunica, ainda, que a íntegra da decisão poderá ser acessada no site oficial da Prefeitura, no endereço: <https://www.matao.sp.gov.br/licitacoes>.

Publique-se.

Cumpra-se.

Matão, 09 de janeiro de 2026.

APARECIDO  
FERRARI:01996965867 Assinado de forma digital por  
APARECIDO FERRARI:01996965867  
Dados: 2026.01.09 17:58:02 -03'00'

**APARECIDO FERRARI**  
**PREFEITO DE MATÃO**

**OFÍCIO N° 006/2.026 – SMS**

Matão (SP), aos 09 de janeiro de 2.026.

**Assunto RECURSO ADMINISTRATIVO referente ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO  
N.º 014/2025**

**Ao****Departamento de Compras e Licitações****Prefeitura de Matão – SP.****Prezado(a) Senhor (a):**

Com meus cumprimentos, venho por meio deste, manifestar resposta ao recurso administrativo da empresa **CONTA DISTIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, conforme segue:

A empresa em questão, requer em seu recurso que:

1. "O acolhimento integral da presente manifestação técnica, reconhecendo a veracidade das informações prestadas quanto à composição, nomenclatura e regularidade sanitária do produto ofertado;
2. A validação da conformidade do produto ofertado, Canabidiol Herbarium 50mg/ml – frasco de 30ml, como sendo um **fitofármaco isolado, com 0% de THC, devidamente autorizado pela ANVISA**;
3. O reconhecimento de que a expressão "contém menos de 0,2% de THC", constante na bula/ficha técnica, não implica presença de THC, tratando-se apenas de uma nomenclatura técnica padronizada conforme a RDC 327/2019;
4. A não desclassificação da empresa CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA do presente certame, por inexistirem motivos técnicos ou legais que justifiquem tal medida;
5. O prosseguimento regular da proposta da empresa no processo licitatório, assegurando o respeito aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, ampla defesa e interesse público."

Após análises minuciosas no site da **ANVISA** (<https://www.gov.br/anvisa/pt-br>) e na **RDC 327 de 9 de dezembro de 2019**, foi constatada que o produto ofertado pela empresa em questão **atende** com o descritivo de acordo com o Edital.

Cabe salientar também que foram consultadas outras Bulas de Medicamentos, iguais ao descritivo do Edital e que também constam na bula em sua composição o THC (tetrahidrocannabinol) ≤ 0,2% que segue a nomenclatura determinada pela **RDC 327/19**.





CEP: 15990-040 Fone: (16) 3383-6700

<https://eurofarma.com.br/produtos/flyer/patient/pt/flyer-canabidiol.pdf>

<https://bulas.pratidonaduzzi.com.br/produto/canabidiol-solucao-oral?q=201>

<https://www.aurapharma.com.br/public/uploads/all/6JPK5giJ1r5qrIH87ggM-RORHt4B16R2m4pyR7kn.pdf>

Sendo assim, devido a um lapso de atenção, deste Departamento, pedimos encarecidamente que seja **DEFERIDO** o recurso da empresa **CONTA DISTIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, reconhecendo a veracidade das informações e a **Validação** do Produto **Canabidiol Herbarium 50mg/ml – frasco de 30ml para** o certame em epígrafe.

Sem mais para o momento, desde já nos colocamos a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

  
**MÁRCIO PELEGRINI**

**DIRETOR DE DEPTO. DE SAÚDE**